

PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 624, de 2019, do Senador LUIS CARLOS HEINZE, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.

Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Petecão

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 624, de 2019, do Senador Luiz Carlos Heize, que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à aplicação dos recursos do *Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações* (FUST):

1. Valor total arrecadado pelo Fust – Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – desde a criação do fundo, com discriminação dos montantes anuais e suas aplicações;
2. Relação de recursos do Fust aplicados em projetos de universalização de serviços de telecomunicações, apontando:
 - a. Data de aplicação;
 - b. Valor aplicado;
 - c. Tipo de projeto de universalização;
 - d. Quantidade total e relação de beneficiados;
 - e. Quais os critérios para aplicação dos recursos;
3. Relação dos projetos futuros de universalização de telecomunicações que estão planejados para serem executados com os recursos do Fust.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade. A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, consubstanciando, dessa forma, o comando inscrito no inciso X do art. 49 da Carta Política.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regula a tramitação de pedidos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição. Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento desse pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cuja Pasta é responsável por definir os programas, projetos e atividades financiados com recursos do Fust.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 624, de 2019.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator